

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Unidade Regional de Ensino de Santos torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, que possuam vínculo ativo, nas categorias efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, bem como candidatos interessados na contratação temporária para exercício na função de AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Edital 002/2026 - Banco de Talentos e Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2026.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data da celebração do contrato.

III – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Para os candidatos com vínculo ativo, não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.

O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

V – DAS VAGAS

As informações relativas ao quantitativo de vagas de cada unidade escolar constam no quadro abaixo, integrando este edital para todos os fins.

| UNIDADE ESCOLAR | MUNICÍPIO | QUANTIDADE DE VAGAS |
|---|-----------|---------------------|
| EE JOAO CARLOS DO ROSARIO LOPES | BERTIOGA | 1 |
| EE MARIA CELESTE PEREIRA LEITE | BERTIOGA | 1 |
| EE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO MARECHAL | CUBATÃO | 1 |
| EE PARQUE DOS SONHOS 9A | CUBATÃO | 11 |
| EE CORALINA RIBEIRO DOS SANTOS CALDEIRA | GUARUJÁ | 6 |
| EE EMIDIO JOSE PINHEIRO | GUARUJÁ | 2 |
| EE GALDINO MOREIRA | GUARUJÁ | 7 |
| EE HUGO SANTOS SILVA | GUARUJÁ | 2 |
| EE IGNACIO MIGUEL ESTEFNO | GUARUJÁ | 1 |
| EE JACINTO DO AMARAL NARDUCCI | GUARUJÁ | 11 |
| EE JACONIAS LEITE DA SILVA | GUARUJÁ | 1 |
| EE MILTON BORGES YPIRANGA | GUARUJÁ | 1 |
| EE ROBERTO AMAURY GALLIERA | GUARUJÁ | 1 |
| EE WALTER SCHEPIS | GUARUJÁ | 2 |
| EE OLGA CURY | SANTOS | 2 |

As vagas destinam-se à atuação de Agente de Organização Escolar – AOE no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, observadas as necessidades de cada unidade escolar.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 04/06/2026 a 08/06/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço:

<https://forms.cloud.microsoft/r/10kyTPDz3h>

Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições constantes neste edital.

VII – DOS DOCUMENTOS

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

VIII – DA ENTREVISTA

Os candidatos inscritos receberão comunicação da Unidade Escolar, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, contendo a confirmação da inscrição, bem como a data, horário e local da entrevista presencial, que será previamente agendada pela unidade escolar.

A entrevista será conduzida pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, bem como verificar eventuais mensagens encaminhadas para a caixa de spam ou lixo eletrônico.

A etapa de entrevista terá caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar o perfil profissional e as competências necessárias ao desempenho da função de Agente de Organização Escolar, especialmente no acompanhamento de alunos elegíveis à Educação Especial.

A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Comprometimento com o Desenvolvimento e Bem-Estar do Estudante;
- b) Empatia, acolhimento e respeito à diversidade;
- c) Compromisso com a educação pública;
- d) Promoção da Inclusão no ambiente escolar;

- e) Promoção da autonomia e independência do estudante;
- f) Atuação ética, responsável e sigilosa;
- g) Comunicação Clara e Respeitosa e escuta ativa;
- h) Trabalho colaborativo com toda a equipe escolar;
- i) Equilíbrio emocional e capacidade de mediação de conflitos;
- j) Organização, responsabilidade, atenção a registros e cumprimento de protocolos;
- k) Iniciativa e busca por orientações técnicas quando necessário.

A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

IX – DO RESULTADO

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar.